



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

**CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP**

**CONTRATADA: V.V. CALLEGARI LTDA - EPP**

**VIGÊNCIA: 13/08/2015 a 13/08/2016**

**VALOR: R\$ 51.400,22 (cinquenta e um mil quatrocentos reais e vinte e dois centavos)**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO Nº 25/2015

A Prefeitura Municipal de Rafard, com sede na Rua Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard, estado de São Paulo, CEP 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.723.757/0001-89, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], e a empresa **V.V. CALLEGARI LTDA - EPP**, com sede na Avenida Dr. José Soares de Faria, n.º 924, na cidade de Rafard, Estado de São Paulo, CEP 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.213.043/0001-02, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **VANDERLEI CALLEGARI**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** - A Detentora da Ata se obriga a fornecer “**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**”, visando suprir a demanda dos setores requisitantes, dessa Prefeitura de Rafard/SP, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL Nº. 30/2015**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2015** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO)** - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

## PRODUTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS LICITANTES

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
0001	KG	3907	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	R\$ 1,1400	R\$ 4.453,98	MIRANTE
0006	PCT	112	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE - 140grs	R\$ 1,5900	R\$ 178,08	MABEL
0007	PCT	112	BOLACHA AMANTEIGADA CHOCOLATE - 400grs	R\$ 5,9500	R\$ 666,40	MABEL
0009	GF	225	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LITRO DIET	R\$ 3,5900	R\$ 807,75	DOLLY
0011	UN	832	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET 900ML	R\$ 2,5900	R\$ 2.154,88	COAMO
0014	POT	179	MARGARINA COM SAL E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTRUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160I), SEM GLÚTEN - EMBALAGEM 500G	R\$ 3,9900	R\$ 714,21	COAMO
0016	PCT	2715	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, VITAMINAS, MINERAIS ,EXTRATO DE MALTE - EMBALAGEM DE 400G	R\$ 2,0600	R\$ 5.592,90	APTI
0017	KG	150	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG	R\$ 2,1800	R\$ 327,00	SCUDELER
0018	L	337	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 82 KCAL/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT	R\$ 5,0800	R\$ 1.711,96	SHEFA
0020	PCT	411	BOLACHA WAFER DE CHOCOLATE - EMBALAGEM A PARTIR DE 100 G	R\$ 1,3100	R\$ 538,41	FESTIVA
0021	KG	105	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 2,4000	R\$ 252,00	ANIELA
0025	FR	247	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMBALAGEM 750ML	R\$ 1,9900	R\$ 491,53	NEVAL
0027	KG	3	AMIDO DE MILHO - 1 KG	R\$ 4,9900	R\$ 14,97	LILHENA
0028	UN	67	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G	R\$ 2,9500	R\$ 197,65	LEÃO
0029	UN	59	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM DE 40G	R\$ 2,5500	R\$ 150,45	REAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816  
FAX: (19) 3496 1634

0030	UN	30	COBERTURA TIPO REQUEIJÃO CONTENDO CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE E/OU SORO, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR DE 1,8 KG	R\$ 15,5000	R\$ 465,00	DA'LLORA
0031	BD	3	DOCE DE LEITE EM PASTA, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO POR COCÇÃO DE LEITE, SORO DE LEITE CONCENTRADO. DEVE CONTER AÇÚCAR, SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, REDUTOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE DOCE DE LEITE, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR 9,8 KG	R\$ 59,5000	R\$ 178,50	XAMEGOBOM
0034	UN	750	BARRA DE FIBRAS SABOR ABACAXI OU COCO, C/ COBERTURA SABOR CHOCOLATE, ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E FIBRAS - MÍNIMO 20 G P/ UN	R\$ 1,8200	R\$ 1.365,00	TRIO
0035	KG	7	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 1KG	R\$ 9,1700	R\$ 64,19	SUSTENTARE
0037	PCT	75	MILHO DE PIPOCA TRADICIONAL 500GR TIPO 1 CLASSE AMARELO	R\$ 2,2000	R\$ 165,00	SINHA
0038	POT	30	PÉ DE MOÇA COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS	R\$ 11,9500	R\$ 358,50	RAPANUI
0040	L	37	011.0414 - LEITE DE SOJA, COM SUCO CONCENTRADO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EXTRTO DE SOJA, SUCO NATURAL DE UVA, AÇÚCAR REFINADO, ACIDULANTE, SAL REFINADO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO; EMBALAGEM CAIXA LONGA VIDA; 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	R\$ 4,8500	R\$ 179,45	JUSSARA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

0041	L	37	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CAJU IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMARIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS.	<b>R\$ 4,9000</b>	<b>R\$ 181,30</b>	<b>IMPERIAL</b>
0043	BISN	15	QUEIJO CREMOSO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER AMIDO. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA COM 400G. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES.	<b>R\$ 7,0000</b>	<b>R\$ 105,00</b>	<b>PARMATO</b>
0045	UN	225	PIPOCA DOCE - até 100grs	<b>R\$ 1,4900</b>	<b>R\$ 335,25</b>	<b>PIPA</b>
0046	POT	15	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA), COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL, EMBALADAS UMA A UMA, ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	<b>R\$ 13,8000</b>	<b>R\$ 207,00</b>	<b>BALSAMO</b>
0047	POT	22	PÉ- DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL E BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADOS UM A UM, ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	<b>R\$ 12,8000</b>	<b>R\$ 281,60</b>	<b>KAEL</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

0048	POT	15	DOCE DE ABÓBORA MISTA COM 50 UNIDADES – 1,8 KG. PESO LÍQUIDO : 1800G. INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO : ABÓBORA,AÇUCAR CRISTAL,GLICOSE DE MILHO . EMBALADO EM CAIXA . INGREDIENTES : AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,FARINHA DE SOJA,AÇUCAR,SAL REFINADO,CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO – CONTÉM 50 UNIDADES – NÃO CONTÉM GLÚTEM – PESO LÍQUIDO 900G.	R\$ 15,6800	R\$ 235,20	TONI KELER
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 22.373,16</b>		

## PRODUTOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	UN	QTDE	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
0049	KG	1303	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - ME	R\$ 1,1400	R\$ 1.485,42	MIRANTE
0050	PCT	564	BOLACHA MAISENA CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE E CONTENDO GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400G - ME	R\$ 2,1000	R\$ 1.184,40	FESTIVA
0051	L	5690	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, COM ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. CADA 200ML DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: 114 KCAL, 9G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS, 6G DE GORDURAS TOTAIS, 4G DE GORDURA SATURADA E 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ATENDER A PORTARIA 370, DE 04/09/1997 DO CONSELHO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE LEITE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT - ME	R\$ 2,6400	R\$ 15.021,60	HERCULES
0052	UN	763	MASSA DE TOMATE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR E SAL - SACHÊ C/ 340G - ME	R\$ 1,3300	R\$ 1.014,79	VAL
0053	UN	763	MOLHO DE TOMATE, CONTENDO TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE LEVEDURAS, ALHO E ESPECIARIAS - SACHÊ C/ 340G - ME	R\$ 1,0000	R\$ 763,00	OUTBACK
0054	PCT	38	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE - ME - 140grs	R\$ 1,5900	R\$ 60,42	MABEL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816  
FAX: (19) 3496 1634

0055	PCT	38	BOLACHA AMANTEIGADA CHOCOLATE - ME - 400grs	R\$ 5,9500	R\$ 226,10	MABEL
0057	GF	75	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES 2 LITRO DIET - ME	R\$ 3,5900	R\$ 269,25	DOLY
0059	UN	278	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET 900ML - ME	R\$ 2,5900	R\$ 720,02	COAMO
0062	POT	60	MARGARINA COM SAL E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTRUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160I), SEM GLÚTEN - EMBALAGEM 500G - ME	R\$ 3,9900	R\$ 239,40	COAMO
0064	PCT	905	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, VITAMINAS, MINERAIS ,EXTRATO DE MALTE - EMBALAGEM DE 400G - ME	R\$ 2,0600	R\$ 1.864,30	APTE
0065	KG	50	AÇÚCAR REFINADO - 1 KG - ME	R\$ 2,1800	R\$ 109,00	SCUDELARE
0066	L	113	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, B2, B6, B12, C, D, E E ÁCIDO FÓLICO, 82 KCAL/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LT - ME	R\$ 5,0800	R\$ 574,04	SHEFA
0068	PCT	139	BOLACHA WAFER DE CHOCOLATE - EMBALAGEM A PARTIR DE 100 G - ME	R\$ 1,3100	R\$ 182,09	FESTIVA
0069	KG	35	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG - ME	R\$ 2,4000	R\$ 84,00	ANIELA
0071	KG	205	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. O RENDIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO APÓS O COZIMENTO DEVERÁ SER DE 2,5 VEZES A MAIS DP QUE O PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM 1KG - ME	R\$ 1,5500	R\$ 317,75	CAPIVARIANA





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816  
FAX: (19) 3496 1634

0072	KG	1263	ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO NO MÍNIMO 2,5 VEZES SUPERIOR AO PESO ANTES DO COZIMENTO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS - ME	R\$ 2,1500	R\$ 2.715,45	GABY
0073	FR	83	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE VINHO COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% - EMBALAGEM 750ML - ME	R\$ 1,9900	R\$ 165,17	NEVAL
0074	PCT	213	BOLACHA CREAM CRACKER - EMBALAGEM DE 400 G - ME	R\$ 2,0900	R\$ 445,17	FESTIVA
0075	KG	2	AMIDO DE MILHO - 1 KG - ME	R\$ 4,9900	R\$ 9,98	MILHENA
0076	UN	23	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 40G - ME	R\$ 2,9500	R\$ 67,85	LEÃO
0077	UN	21	CHÁ DE CAMOMILA - EMBALAGEM DE 40G - ME	R\$ 2,5500	R\$ 53,55	REAL
0078	UN	10	COBERTURA TIPO REQUEIJÃO CONTENDO CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE E/OU SORO, GORDURA VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE Pirofosfato Tetraassódico, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR DE 1,8 KG - ME	R\$ 15,5000	R\$ 155,00	D'ALORA
0079	BD	2	DOCE DE LEITE EM PASTA, OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO POR COCÇÃO DE LEITE, SORO DE LEITE CONCENTRADO. DEVE CONTER AÇÚCAR, SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE SORO DE LEITE CONCENTRADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, REDUTOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE DOCE DE LEITE, SEM GLÚTEN - EMBALAGEM À PARTIR 9,8 KG - ME	R\$ 59,5000	R\$ 119,00	CHAMEGOBOM
0082	UN	250	BARRA DE FIBRAS SABOR ABACAXI OU COCO, C/ COBERTURA SABOR CHOCOLATE, ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E FIBRAS - MÍNIMO 20 G P/ UN - ME	R\$ 1,8200	R\$ 455,00	TRIO
0083	KG	3	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO OU FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE MORANGO OU FRAMBOESA E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX-S E AMARELO CREPÚSCULO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15,4G DE GELATINA PREPARADA: 13G DE CARBOIDRATO, 1G DE PROTEÍNA, 0G DE GORDURAS TOTAIS - EMBALAGEM 1KG - ME	R\$ 9,1700	R\$ 27,51	SUSTENTARE
0085	PCT	25	MILHO DE PIPOCA TRADICIONAL 500GR TIPO 1 CLASSE AMARELO - ME	R\$ 2,2000	R\$ 55,00	
0086	POT	10	PÉ DE MOÇA COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS - ME	R\$ 11,9500	R\$ 119,50	RAPANUI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

0088	L	13	LEITE DE SOJA, COM SUCO CONCENTRADO NATURAL DE FRUTAS, SABOR UVA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EXTRTO DE SOJA, SUCO NATURAL DE UVA, AÇÚCAR REFINADO, ACIDULANTE, SAL REFINADO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO; EMBALAGEM CAIXA LONGA VIDA; 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ME	<b>R\$ 4,8500</b>	<b>R\$ 63,05</b>	<b>JUSSARA</b>
0089	L	13	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE CAJU. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AÇÚCAR, ACIDULNTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CAJU IDÊNTICO AO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AROMAS ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: - PRIMARIA: CAIXAS CARTONADAS, COMPOSTAS POR MULTICAMADAS (PAPEL, ALUMÍNIO E POLIETILENO), ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM TAMPA PLÁSTICA TIPO ABRE E FECHA SOBREPOSTA A LACRE DE ALUMÍNIO, CONTENDO 1.000 ML. - SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, ENVOLTAS EM PELÍCULA DE FILME PLÁSTICO RESISTENTE TERMO-ENCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE; CONTENDO 10 LITROS -ME	<b>R\$ 4,9000</b>	<b>R\$ 63,70</b>	<b>IMPERIAL</b>
0091	BISN	5	QUEIJO CREMOSO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTICO. NÃO DEVE CONTER AMIDO. SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA COM 400G. VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES - ME	<b>R\$ 7,0000</b>	<b>R\$ 35,00</b>	<b>PARMATO</b>
0093	UN	75	PIPOCA DOCE - ME - 100grs	<b>R\$ 1,4900</b>	<b>R\$ 111,75</b>	<b>PIPA</b>
0094	POT	5	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA),COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇÚCAR,AMENDOIM,FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL,EMBALADAS UMA A UMA,ACONDICIONADAS EM POTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO - ME	<b>R\$ 13,8000</b>	<b>R\$ 69,00</b>	<b>BALSAMO</b>
0095	POT	8	PÉ- DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA,INGREDIENTES : AMENDOIM,AÇÚCAR,GLICOSE,SAL E BICARBONATO DE SÓDIO,EMBALADOS UM A UM,ACONDICIONADOS EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER : DATA DE VALIDADE,IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,NÚMERO DO LOTE,PROCEDÊNCIA,COMPOSIÇÃO - ME	<b>R\$ 12,8000</b>	<b>R\$ 102,40</b>	<b>KAEL</b>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

0096	POT	5	DOCE DE ABÓBORA MISTA COM 50 UNIDADES - 1,8 KG. PESO LÍQUIDO : 1800G. INGREDIENTES OU COMPOSIÇÃO : ABÓBORA,AÇUCAR CRISTAL,GLICOSE DE MILHO . EMBALADO EM CAIXA . INGREDIENTES : AMENDOIM TORRADO E MOÍDO,FARINHA DE SOJA,AÇUCAR,SAL REFINADO,CONSERVADO ÁCIDO SÓRBICO - CONTÉM 50 UNIDADES - NÃO CONTÉM GLÚTEM - PESO LÍQUIDO 900G - ME	R\$ 15,6800	R\$ 78,40	TONIKELER
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 29.027,06</b>		

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**TERCEIRA (DO VALOR)** - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 51.400,22 (cinquenta e um mil quatrocentos reais e vinte e dois centavos)**, conforme



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

**QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Rafard será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

**QUINTA (DAS DESPESAS)** - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

**SEXTA (DO PAGAMENTO)** - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

**SÉTIMA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

**NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

**DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Rafard, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Rafard fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES)** - A **DETENTORA DA ATA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)** - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)** - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

**DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA)** - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)** - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

**DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS)** - A **DETENTORA DA ATA** assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A **DETENTORA DA ATA** se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100  
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

**VIGÉSIMA (DO FORO)** - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Capivari/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 12 de Agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD  
ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**V.V. CALLEGARI LTDA – EPP  
VANDERLEI CALLEGARI  
REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

**Nome: MARCEL LUIS BERTELLI**

**RG:** ██████████

**CPF:** ██████████

**Nome: MATEUS BARRATELLA**

**RG:** ██████████

**CPF:** ██████████